

Edital de credenciamento

nº 0003/26

Credenciamento de Pessoas | Técnicos Esportivos

CPF: 272.268.891-53

Cláudia da Silva Prado

62) 9 8469-5660



ESTADO DE GOIAS
MUNICÍPIO DE URUAÇU

0003/2026

Nº do Processo	6514/2026	TRAMITAÇÃO	ORDINÁRIA
Interessado	3152393 - CLAUDIA DA SILVA PRADO		
CPF/CNPJ	472.268.891-53	Autuação	10/03/2026 10:24
Previsão			
Atuado por	Sandra Elias da Silva Barrozo		
Assunto	CRENCIAMENTO	NÚMERO ASSUNTO	10/2026
Descrição	CRENCIAMENTO Nº 0003/2026. .(TÉCNICO ESPORTIVO).		
Destino	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITACAO		
Documento			
Ambiente	Interno		
Tipo	Outros	Valor:	0,00
		Dt. Doc.:	



ATA DE INSTALAÇÃO E JULGAMENTO – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

Aos 26 dias do mês de março de 2026, às 09:00 horas, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Educação de Uruaçu – GO os membros designados pela Portaria nº 01/2026.

A Comissão procedeu à análise da documentação apresentada pelos participantes do **CHAMAMENTO PÚBLICO MEDIANTE CREDENCIAMENTO DE PROFESSORES/TÉCNICOS ESPORTIVOS, MEDIANTE PESSOA FÍSICA, PARA ATUAREM NO PROJETO DE FORMAÇÃO ESPORTIVA “GOIÁS BOM DE BOLA”, NAS MODALIDADES DE VOLEIBOL, HANDEBOL, BASQUETEBOL, FUTEBOL E DANÇA.**

Após conferência da documentação exigida no edital e na legislação vigente, deliberou-se o seguinte:

Nº PROTOCOLO 6514/2026	CLAUDIA DA SILVA PRADO	VOLEIBOL	APTA
---------------------------	---------------------------	----------	------

De acordo com o inciso 7.3. do Edital, constatadas omissões, falhas formais ou necessidade de esclarecimentos em documentos já apresentados, a Comissão promoverá diligência, abrindo-se prazo de até 02 (dois) dias, contados da comunicação formal ao interessado, para que este realize a complementação, correção ou saneamento da documentação apresentada.

O prazo mencionado ficará expressamente aberto para a devida regularização, sendo assegurada ao interessado a oportunidade de suprir as inconsistências apontadas dentro do período estabelecido.

O não atendimento à diligência no prazo fixado implicará o indeferimento do pedido de credenciamento.

O interessado que tiver seu pedido de credenciamento indeferido ou for considerado inabilitado poderá apresentar novo requerimento de credenciamento a qualquer tempo, desde que passe a atender integralmente a todos os requisitos habilitatórios exigidos no edital.

Na hipótese de novo pedido, o interessado será incluído ao final da ordem de credenciados vigente, não lhe sendo assegurada a manutenção da posição anteriormente ocupada.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que segue assinada pelos membros da Comissão.

Raycar Linhares Santana

Presidente

RAYCAR LINHARES SANTANA

Laiane Lustosa de Melo

Membro

LAIANE LUSTOSA DE MELO

Dheison Kenedy Pinheiro de Aquino

Membro

DHEISON KENEDY PINHEIRO DE AQUINO